

FORME VAI ASSINADA PELA PRESIDENTE.



ATA Nº 805 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIVI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EX PEDIENTE, PASSOUSE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 36 - CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: FLÉBIO CARMO PETILASKO E JOSÉ ORACÍLIO VIGIA RECORRIDO: JUIZ DA 10ª ZONA ELEITORAL - AQUIDAUANA - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR OS REGISTROS PLEITEADOS. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER. CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 2º e 3º, DO ART. 49 DA RESOL. 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 680. 2) PROCESSO Nº 14/88 - CLASSE VII - CONSULTA - FORMULADA PELA SR. LONDRES MACHADO - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: // RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO QUESITO, RESPONDERAM AFIRMATIVAMENTE, E NO QUE TANGE AO 2º QUESITO, RESPONDERAM TAMBÉM AFIRMATIVAMENTE, DESDE QUE OBSERVADOS OS ARTS. 3º, 15, VI e VIII e 16 II DA RESOLUÇÃO Nº 14.466/88 c/c os ARTS. 240, PARÁGRAFO ÚNICO, 243, VII e VIII e

244, II, DO CÓDIGO ELEITORAL. DECISÃO UNÂNIME E CONFORME O PARECER
A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) PRO-
CESSO Nº 244/88 — CLASSE XIV — REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL,
SUGERINDO DESIGNAÇÃO DE VARA CÍVEL PARA EXERCER SERVIÇO E-
LEITORAL — RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU — DECISÃO: "ACOLHERAM A
REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DOURADOS, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 43ª ZONA DOU-
RADOS. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL." NA-
DA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI
LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAÍ
ASSINADA PELO PRESIDENTE.

[Handwritten signature]

ATA Nº 806: SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ÀS DOZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZES
SETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU.
ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CLIVIO DE BASTOS,
ABRAÃO RAZUK, JOÃO CARLOS BRUNDES GARCIA, DAGMAR PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU
HAGENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES.
PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO
QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLO-
CADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EX-
PEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 681. A SE-
GUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA:
1) PROCESSO Nº 234/88 — CLASSE XIV — REPRESENTAÇÃO DO DIRE-
TOR GERAL: SUGERINDO DESIGNAÇÃO DE VARA CRIMINAL, PARA E-
XERCER SERVIÇO ELEITORAL — RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU —
DECISÃO: "ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIDAUANA, PARA EXERCER O SER-
VIÇO ELEITORAL DA 15ª ZONA — MIRANDA. DECISÃO UNÂNIME E DE A-